

**TAVARUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CRÉDITO PRIVADO  
CNPJ nº 51.670.752/0001-09**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, instituição administradora do **TAVARUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.670.752/0001-09 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

**02. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação enviado a todos os Cotistas do Fundo no dia 04 de julho de 2024, por meio de correio eletrônico (“Edital de Convocação”).

**03. COMPARECIMENTO:** Presente os representantes: **(i)** de 60,12 % (sessenta inteiros e doze décimos por cento) das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, São Paulo, SP e inscrita no CNPJ sob nº 09.121.454/0001-95 (“Tercon”) e da **WIT ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na Rua Doutor Paulo Castro Pupo Nogueira, nº 416, Nova Campinas, São Paulo, SP e inscrita no CNPJ nº 28.093.642/0001-00 (“WIT Asset” e em conjunto com a Tercon, “Gestoras”)

**04. MESA:** Presidente: Sr. Edson Vieira de Lucena; Secretária: Sra. Amanda de Melo Porto.

**05. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a transformação do tipo de Fundo, de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado para fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios; **(ii)** caso aprovado o item “i” acima, a reestruturação completa do Regulamento do Fundo para se adaptar às características de fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios; **(iii)** caso aprovados os itens “i” e “ii” acima, a alteração da denominação do Fundo para refletir o novo tipo de investimento; **(iv)** a alteração da remuneração da cogestora; e **(v)** autorização para que a Administradora e a Gestora realizarem os atos necessários para implementação das deliberações.

**06. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando 60,12% (sessenta inteiros e doze décimos por cento), conforme assinaturas na lista de presença, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

**(i)** A transformação do tipo de Fundo, de fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos multimercado para fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (“FIC FIDC”).

(ii) Em razão da aprovação do item “i” acima, a reestruturação completa do Regulamento do Fundo para se adaptar às características dos fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, de forma que o Regulamento do Fundo passa vigor nos termos do Anexo I a esta ata, a partir de 17 de julho de 2024.

(iii) Em razão da aprovação dos itens “i” e “ii” acima, a alteração da denominação do Fundo, de forma que o Fundo passará a ser denominado **TAVARUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**.

(iv) Alteração da remuneração da Cogestora que corresponderá ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor que exceder a variação de 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI (CDI) em cada período de apuração mensal, de forma que o item 5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento, que trata a remuneração da Cogestora, passará a vigor nos termos abaixo:

*“5.4. Sem prejuízo da remuneração da Gestora referente à Taxa de Gestão prevista acima, a Cogestora fará jus ao recebimento de uma remuneração mensal a título de performance correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor que exceder a variação de 100% (cem por cento) da variação positiva da Taxa DI (CDI) em cada período de apuração mensal, iniciando na data da primeira integralização de Cotas na Classe (“Período de Apuração”) já deduzidos todos os demais encargos da Classe, inclusive as taxas de administração, gestão e custódia, de acordo com a fórmula abaixo: (“Taxa de Performance”).*

$$TP = (PF - 100\% \text{ CDI}) * 30\% \text{ (trinta por cento)}$$

#### *Definições*

*TP: Taxa de Performance Total;*

*PF: Performance do Fundo como % (percentual) do CDI Líquida de Todos os Encargos”*

(v) a autorização para que a Administradora realize todos os atos necessários para implementação das deliberações desta Assembleia, que passam a vigor a partir do dia 17 de julho de 2024.

Oferecida a palavra aos Cotistas, ninguém se manifestou.

**07. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) receberam a versão marcada do Regulamento previamente; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do Artigo 79 da Resolução RCV 175.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

---

**Edson Vieira de Lucena**  
**Presidente**

---

**Amanda de Melo Porto**  
**Secretária**

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
Administradora

---

**TERCON INVESTIMENTOS LTDA**  
Gestora

---

**WIT ASSET MANAGEMENT LTDA**  
Gestora

**ANEXO I****VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO TAVARUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS  
DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**